



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 21/11/2017, Edição nº 4637 Página nº 04 e 05

DECRETO Nº 3.890/2017

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a [Lei Municipal Nº 1.855](#), de 30 de Novembro de 2016,

DECRETA

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2017, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

08.00 - SEC. DE AGRICULT., MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA			
08.04 - DEPTO DE FOMENTO AGROPECUARIO E MEIO AMBIENTE			
20.308.0014.2058 APOIO A PEQUENOS PRODUTORES RURAIS			
33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO			
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$		8.000,00
08.00 - SEC. DE AGRICULT., MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA			
08.04 - DEPTO DE FOMENTO AGROPECUARIO E MEIO AMBIENTE			
26.782.0012.2065 MANUTENÇÃO DA PEDREIRA MUNICIPAL			
33.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA			
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$		40.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R\$		48.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, a redução parcial das dotações orçamentárias do orçamento vigente, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item III da Lei nº 4.320/64:

08.00 - SEC. DE AGRICULT., MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA			
08.04 - DEPTO DE FOMENTO AGROPECUARIO E MEIO AMBIENTE			
20.308.0014.2058 APOIO A PEQUENOS PRODUTORES RURAIS			
33.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA			
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$		8.000,00
08.00 - SEC. DE AGRICULT., MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA			
08.04 - DEPTO DE FOMENTO AGROPECUARIO E MEIO AMBIENTE			
26.782.0012.2065 MANUTENÇÃO DA PEDREIRA MUNICIPAL			
33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO			
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$		40.000,00



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

TOTAL DA REDUÇÃO R\$ 48.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 20 de Novembro de 2017.

NORBERTO PINZ
Prefeito